



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 116/2023/UFPR/R/SD/UAA

RECEBIMENTO DE RECURSO

Informamos que recebemos em 19/05/2023, às 19h04 o recurso contra a decisão da Comissão de Homologação de Inscrições do(a) candidato(a) **Marcelo José Dias Silva**, referente a inscrição para Concurso Público para a carreira do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível I, Regime de Trabalho: DE, do Departamento de Farmácia, área de conhecimento: Farmacognosia, aberto através do Edital: 72/23-PROGEPE.

Conforme consta na Resolução 66-A/16:

"Art. 11. As inscrições acompanhadas dos respectivos documentos serão encaminhadas para a comissão de homologação, previamente indicada pelo Conselho Setorial ou ad referendum do mesmo por seu Presidente, que deverá analisar e julgar os pedidos de inscrições em prazo não

superior a 10 (dez) dias do encerramento das mesmas.

§ 1º O resultado da apreciação dos pedidos de inscrições será imediatamente publicado em edital do Setor.

§ 2º Do resultado da apreciação dos pedidos de inscrições, caberá recurso em única instância ao Conselho Setorial, sendo que o mesmo deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do Edital de homologação das inscrições.

§ 3º O Conselho Setorial terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgamentos dos recursos, dando ciência aos respectivos interessados."

Comunicamos que este recurso será apreciado pelo Conselho Setorial do dia 22/05/2023.

Curitiba, 22 de maio de 2023.